



MENSAGEM Nº 008/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 004/2026**, que autoriza o Município a participar da Campanha “Dia das Mães ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, no corrente exercício.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, esta Casa aprovou, no ano de 2025, autorização para que o Município participasse da campanha “Natal Premiado ACERBI 2025”. Contudo, em razão da ocorrência de um tornado de escala F4, que devastou grande parte da cidade, inclusive significativo número de estabelecimentos comerciais, não foi possível dar continuidade à referida campanha.

Diante disso, e a pedido da ACERBI, propõe-se a alteração da ação para a Campanha “Dia das Mães ACERBI 2026”, tendo em vista que os prêmios já foram adquiridos.

Entendemos que tal apoio é de fundamental importância para a recuperação do comércio local, incentivando a população a realizar suas compras no próprio município.

O presente Projeto de Lei mantém o propósito de autorizar o Poder Executivo Municipal a participar da campanha promovida pela ACERBI, por meio da doação de uma motocicleta e um televisor, cujo valor total não ultrapassará o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O objetivo principal é incentivar e dinamizar o comércio local, bem como fomentar a geração de empregos. A parceria entre o Poder Público e a entidade representativa do comércio visa fortalecer os comerciantes, promover o crescimento econômico e impulsionar as vendas, refletindo no aumento do faturamento das empresas locais.

Ressalta-se, ainda, que será assegurada a participação de todos os estabelecimentos comerciais interessados, independentemente de serem associados à entidade, garantindo ampla adesão e estimulando o desenvolvimento coletivo da economia municipal.

O regime de urgência justifica-se pelo fato da data de comemoração do dia das mães estar próxima.

Certos de contarmos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à relevância da presente iniciativa, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Município a participar da Campanha “Dia das Mães ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Com o objetivo de promover incentivo e fomento ao comércio local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha “Dia das Mães ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

Art. 2º Para auxiliar e contribuir com a premiação da campanha de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Município autorizado, por meio do Poder Executivo, a repassar, mediante doação à ACERBI, os seguintes bens, cujo valor total não poderá ultrapassar o montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao sorteio entre os consumidores que efetuarem compras no comércio local, no período da promoção que poderá iniciar no mês de abril de 2026 com encerramento em maio de 2026, conforme cronograma elaborado pela ACERBI:

I – 1 (uma) motocicleta nova, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2025/2025 (mínimo); Motor: 4 tempos; Potência mínima: 11 cv; Cilindrada mínima: 125 cc; Alimentação: injeção eletrônica; Combustível: gasolina, etanol ou flex; Câmbio: mínimo de 5 velocidades; Sistema de freios: UBS (Unified Brake System); Painel: digital; Garantia: mínima de 3 (três) anos; e

II – 1 (um) televisor Smart TV, tela de 50 polegadas, UHD, tecnologia 4K LED.

Parágrafo único. Os sorteios ocorrerão ao final do mês de maio de 2026, conforme cronograma e critérios definidos pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

Art. 3º Poderão participar da Campanha “Dia das Mães ACERBI 2026” todas as empresas estabelecidas no Município de Rio Bonito do Iguaçu que estiverem regulares, independentemente de serem associadas ou não à ACERBI.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente as Leis Municipais nº 1.526/2025 de 26/08/2025 e 1.530/2025 de 09/09/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 25 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal